



ESTADO DO PARÁ
MUNÍCPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2026.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem justificar a necessidade de tal contratação.

A garantia do transporte escolar terrestre e fluvial, para os alunos da rede pública municipal de Ipixuna do Pará, constitui uma necessidade essencial para assegurar o pleno acesso à educação, especialmente considerando as características geográficas e socioeconômicas do município. Muitas comunidades, encontram-se localizadas em regiões de difícil acesso, seja por longas distâncias em estradas vicinais, seja por áreas ribeirinhas onde a locomoção só é possível por via fluvial. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada torna-se imprescindível para assegurar que todos os estudantes tenham condições adequadas de deslocamento até as unidades escolares durante o exercício de 2026.

A oferta regular do transporte escolar, é um dos fatores determinantes para garantir a permanência dos alunos na escola, contribuindo diretamente para a redução das taxas de evasão escolar. Em Ipixuna do Pará, há um contingente expressivo de crianças e adolescentes que dependem exclusivamente do transporte público para frequentar as aulas, dada a grande dispersão territorial e a insuficiência de meios próprios de locomoção por parte das famílias. A

ESTADO DO PARÁ
MUNÍCPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

ausência desse serviço impactaria negativamente o avanço das políticas educacionais, comprometendo o direito constitucional de acesso à educação.

Outro ponto relevante é que muitos estudantes residem em comunidades rurais ou ribeirinhas, onde o deslocamento diário pode ser longo, cansativo ou até mesmo inviável sem o apoio do transporte escolar. As ofertas desses serviços, asseguram que o tempo de viagem seja reduzido, garantindo que os alunos cheguem às escolas com condições adequadas para participar das atividades pedagógicas. Assim, o transporte deixa de ser apenas um meio operacional e passa a ser uma ferramenta de inclusão social e educacional.

Considerando a natureza das rotas que atendem o município, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que disponha de veículos apropriados e embarcações adequadas ao transporte de passageiros, observando-se as normas de segurança, conforto e manutenção. A prestação desse serviço, exige estrutura profissionalizada, capaz de atender às especificidades do território, como variações sazonais do nível dos rios, condições das vias não pavimentadas e necessidade de horários flexíveis. Tais elementos, reforçam a indispensabilidade de uma execução técnica qualificada.

A contratação permite, ainda, maior regularidade e previsibilidade na oferta do transporte escolar, assegurando o cumprimento do calendário letivo. A interrupção ou irregularidade desse serviço, poderia acarretar prejuízos pedagógicos irreparáveis, sobretudo para os estudantes em fase de alfabetização, que dependem de uma rotina escolar contínua para consolidar competências básicas. Ao garantir a oferta adequada do transporte, o município promove maior estabilidade no processo de ensino e aprendizagem.

Outro aspecto relevante, refere-se à segurança dos alunos. O deslocamento por vias terrestres em condições adversas, ou por rios de correnteza intensa, exige veículos e embarcações equipados e conduzidos por profissionais treinados. A contratação de empresa especializada assegura que todas as normas de segurança sejam observadas, desde o uso de coletes salva-vidas e manutenção das embarcações até inspeções regulares dos ônibus. A proteção das crianças e adolescentes é prioridade absoluta, e a execução inadequada poderia gerar riscos significativos.

Ressalta-se, também, que o transporte escolar contribui para a diminuição das desigualdades educacionais, sobretudo entre estudantes das zonas urbana e rural. A falta de meios de locomoção adequados, pode criar barreiras de acesso aos conteúdos pedagógicos e às atividades extracurriculares, prejudicando especialmente os estudantes mais vulneráveis. Com a contratação adequada, o município garante equidade no acesso às políticas



ESTADO DO PARÁ
MUNÍCPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

educacionais, assegurando oportunidades similares a todos os alunos matriculados.

Além disso, o transporte escolar desempenha papel fundamental no cumprimento de programas e políticas públicas educacionais, como a garantia da frequência mínima exigida para o recebimento de benefícios socioassistenciais. Sem transporte adequado, muitas famílias teriam dificuldades em manter a assiduidade dos filhos, o que impactaria não apenas a educação, mas também a renda familiar. Assim, a contratação repercute positivamente em outras áreas da política pública.

A logística escolar do município depende diretamente do funcionamento eficiente do transporte, que permite a organização dos turnos, a oferta de turmas multisseriadas em regiões remotas e o planejamento geral da rede. A Secretaria Municipal de Educação necessita de um serviço que opere com precisão, atendendo horários e rotas específicas, inclusive em situações extraordinárias como remanejamento de alunos ou realização de atividades pedagógicas fora da escola. Esse nível de organização só é possível mediante contratação especializada.

É importante destacar que o transporte escolar, também, favorece a participação dos estudantes em ações formativas, culturais e esportivas promovidas pelas escolas. Atividades extraclasse, projetos de campo e eventos institucionais, necessitam de deslocamentos seguros, confiáveis e devidamente planejados. Assim, o serviço contratado apoia não apenas as aulas regulares, mas toda a dinâmica escolar, contribuindo para a formação integral dos estudantes da rede.

O município de Ipixuna do Pará, enfrenta desafios estruturais decorrentes de sua extensa área territorial e diversidade geográfica, o que torna essencial a adoção de mecanismos eficientes para o deslocamento dos alunos. A contratação, objeto desta justificativa, atende ao interesse público ao permitir que a administração municipal ofereça um serviço contínuo, de qualidade e adaptado às condições locais. A ausência desse suporte, inviabilizaria o acesso de centenas de estudantes à educação básica.

Não podemos esquecer que a Secretaria Municipal de Educação, atende às seguintes unidades escolares em uma extensão territorial de 5.215,555 km²: 1 - E M E F PROF ADELIA CARVALHO SODRE: RUA. JOSÉ BONIFÁCIO (CENTRO); 2 - E M E F BOM PASTOR: DISTRITO DE CANAÃ; 3 - E M E F DIAMANTINA, COM. DIAMANTINA I; 4 - E M E F BOA VISTA, COM. BOM JESUS; 5 - E M E F BETEL, COM. BETEL; 6 - E M E F SÃO BENEDITO, COM. FORTALEZA; 7 - E M E F IDELFONSO MACHADO, COM. SERRARIA BRASIL; 8 - E M E F MONTE SINAI, COM. JOAUROCA; 9 - E M E F PRINCESA ISABEL. VILA PALMEIRA (CANAÃ); 10 - E M E F BOM JESUS, COM. BALALAICA / SEDE; 11 - E M E F VALE VERDE,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

COM. BALALAICA / VALE VERDE; 12 - E M E F VALE ENCANTADO, COM. BALALAICA / BEIRA RIO; 13 - E M E F NOVA ESPERANÇA, COM. BALALAICA / VITRINE; 14 - E M E F EDILSON GONÇALVES BATISTA, COM. BALALAICA / ROÇA QUEIMADA; 15 - E M E F VIDA E PAZ, COM. MATINHA; 16 - E M E F ANTONIO MARQUES: RUA. FELIPA DE SOUZA (VILA NOVA); 17 - E M E F PRES CASTELO BRANCO, COM. QUIANDEUA; 18 - E M E F VERA CRUZ, COM. VERA CRUZ; 19 - E M E F TUJUJU, COM. TUJUJU; 20 - E M E F S JOSE, COM. GOIABAL; 21 - E M E F STA CLARA, COM. NANAÍ; 22 - E M E F NSRA DA BATALHA, COM. JOÍRA; 23 - E M E F PALHETA BATISTA: COM. GLEBA 13; 24 - E M E F NSRA DA CONCEICAO, COM. TV 05; 25 - E M E F MAJOR VITOR TORRES AYRES, COM. RIBEIRA; 26 - E M E F STA FE, COM. GLEBA 10; 27 - E M E F BOA ESPERANCA, COM. NOVO PARÁ; 28 - E M E F SAO VICENTE, COM. SÃO VICENTE; 29 - E M E F IRINEU RODRIGUES DE FARIAS: AV. PRESIDENTE VARGAS (CENTRO); 30 - E M E F RAIMUNDA MAIA PINHEIRO: AVENIDA BRASIL (KM 88); 31 - E M E F JOSE BONIFACIO, COM. BARCELONA; 32 - E M E F D. PEDRO I, COM. CANDIRUZINHO; 33 - E M E F DR FERNANDO GUILHON: AV. AUGUSTO MAIA (KM 88); 34 - E M E F MARIA GENEVA LIMA E SILVA: QUADRA 09 (RESIDENCIAL CUNHA); 35 - E M E F TIRADENTES: COM. ENALCO; 36 - E M E F NOSSA SENHORA DA PIEDADE, COM. PARQUE DAS ARARAS; 37 - E M E F SÃO CRISTOVÃO, COM. BOA VISTA; 38 - E M E F NOVA ALIANCA, COM. NOVA ALIANÇA; 39 - E M E F NOVA UNIÃO, COM. NOVA VIDA; 40 - E M E F SANTA LUZIA, COM. MUTUM; 41 - E M E F SANTA MARIA: COM. SANTA MARIA DO BACURI; 42 - E M E F NOSSA SENHORA APARECIDA, COM. APARECIDA; 43 - E M E F STO ANTONIO MARIA ZACARIAS, COM. TAUARI; 44 - E M E F CESARIO PEREIRA PINTO, COM. SÃO JOÃO BATISTA; 45 - E M E F PARAISO, COM. PARAÍSO; 46 - E M E F PONTINHA, COM. PONTINHA; 47 - E M E F CRISTO SALVADOR, COM. FÉ EM DEUS; 48 - E M E F FOZ DO CAJUEIRO, COM. FOZ DO CAJUEIRO; 49 - E M E F S RAIMUNDO ARIMANDEUA, COM. DEUS POR NÓS; 50 - E M E F MARIA PEREIRA FREIRE: TV. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA (CENTRO); 51 - E M E F CANDIRUACU, COM. CANDIRU AÇÚ; 52 - E M E F SÃO BENEDITO, COM. COM ERA; 53 - E M E F PROF.^a ANTONINA WALDEVINO DOS SANTOS: RUA. TANCREDO NEVES; 54 - E M E F SAO PEDRO, COM. TUCUMÃ; 55 - E M E F BACABAL, COM. BACABAL; 56 - E M E F PE JOSE, COM. TV 11; 57 - E M E F CLIDENÔ GOMES DA COSTA, COM. VILA GENÉSIO; 58 - E M E F SAGRADO CORACAO DE JESUS, COM. CAMPOS BELO; 59 - E M E F MENINO DEUS, COM. JOSELANDIA; 60 - E M E F NOVA TIMBOTEUA, COM. PIONTEUA; 61 - E M E F SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, COM. SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA; 62 - E M E F SAO PEDRO,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
COM. CIPOTEUA - FOZ; 63 - E M E F PRES GETULIO VARGAS, COM. MAÇARANDUBA; 64 - E M E F OLIVEIRA CUNHA, COM. CIPOTEUA MIRIM; 65 - E M E I MARIA DO CARMO ANDRADE LOPES, COM. CANINANA; 66 - E M E F SANTO ANTONIO: COM. SANTO ANTONIO ARAPUÃ (ESCOLINHA); 67 - E M E F SANTA ROSA, COM. PARANOÁ; 68 - E M E F MANOEL FERNANDES, COM. TV 21; E 69 - E M E I GENTE INOCENTE: RUA JOSE BONIFÁCIO (CENTRO).

E, no lembra o ordenamento jurídico brasileiro que

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...]

III - a dignidade da pessoa humana; (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

[...]

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

[...]

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

[...]

Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

[...]

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

[...]

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

[...]

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020\)](#)

[...] (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Vejamos o que diz a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

[...]

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

[...]

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados;

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

XI - alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996)

Em conclusão, é possível afirmar que ao consolidarem tal contratação, ambas as unidades gestoras, estão cumprindo as normas constitucionais positivadas pela Constituição Federal de 1988.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÕES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2026.	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

III.I. ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA DO ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Boa Vista, Ladeirão, Mutum, Tiradentes (manhã, tarde e noite)	50820.0	Quilômetro		
Rota Boa Vista, Ladeirão, Mutum e Tiradentes. Perfazendo um total mínimo de 210 km ao Dia, 4.620 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.					
2	Ramal do Dico, Parque, Nova União, Zacarias - N. Sª da Piedade (manhã e tarde)	20812.0	Quilômetro		
Rota Ramal do Dico, Parque, Nova União, Zacarias - N. Sª da Piedade. Perfazendo um total mínimo de 86 km ao Dia, 1.892 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.					
3	Nova Aliança, Parque das Araras, Ramal do Regis, Tiradentes e Ipixuna (tarde).	37752.0	Quilômetro		
Rota Nova Aliança, Parque das Araras, Ramal do Regis, Tiradentes e Ipixuna. Perfazendo um total mínimo de 156 km ao Dia, 3.432 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno tarde.					
4	Novo Mundo, Km 81, São Luís, Jacamim, Imperiosul, Km 88 (manhã e tarde)	38720.0	Quilômetro		
Rota Novo Mundo, Km 81, São Luís, Jacamim, Imperiosul, Km 88. Perfazendo um total mínimo de 160 km ao Dia, 3.520 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.					
5	Km 88, Fazendas: Odila, Emaí, km 92 até a sede de Ipixuna (manhã)	38720.0	Quilômetro		
Rota Km 88, Fazendas: Odila, Emaí, km 92 até a sede de Ipixuna. Perfazendo um total mínimo de 160 km ao Dia, 3.520 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno manhã.					
6	Comunidade Cipoteua Foz, Cupaua Até Km 88 (tarde)	45012.0	Quilômetro		
Rota Comunidade Cipoteua Foz, Cupaua Até Km 88. Perfazendo um total mínimo de 186 km ao Dia, 4.092 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno tarde.					
7	Candiruzinho, Bola Preta, Imperiosul, Km 88 (tarde e noite)	36300.0	Quilômetro		
Rota Candiruzinho, Bola Preta, Imperiosul, Km 88. Perfazendo um total mínimo de 150 km ao Dia, 3.300 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos tarde e noite.					
8	Comunidade da Ribeira, Candiru, Redenção, Novo Pará, Trav. 21, Beira Rio até a comunidade Gleba 13 (manhã, tarde e noite)	47916.0	Quilômetro		
Rota Comunidade da Ribeira, Candiru, Redenção, Novo Pará, Trav. 21, Beira Rio até a comunidade Gleba 13. Perfazendo um total mínimo de 198 km ao Dia, 4.356 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.					
9	Comunidade São Vicente, até a escola Fernando Guillón no Distrito do Novo Horizonte KM 88 (tarde e noite)	31460.0	Quilômetro		
Rota Comunidade São Vicente, até a escola Fernando Guillón no Distrito do Novo Horizonte KM 88. Perfazendo um total mínimo de 130 km ao Dia, 2.860 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos tarde e noite.					
10	Comunidade Beira Rio, Trav. 21, Fazenda Redenção (manhã, tarde e noite)	36300.0	Quilômetro		

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Rota Comunidade Beira Rio, Trav. 21, Fazenda Redenção. Perfazendo um total mínimo de 150 km ao Dia, 3.300 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.

11	Comunidade Aparecida do Café, M. São, Ponte de Ferro e Ramal do Neblina (manhã e tarde)	33880.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Aparecida do Café, M. São, Ponte de Ferro e Ramal do Neblina. Perfazendo um total mínimo de 140 km ao Dia, 3.080 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

12	Ramal do Perigo, prox. ao Preto, Ramal Maritaca III, Fazenda Santo Antônio, prox. ao Paulo Vidal, Ramal Maritaca I, Ramal Maritaca II (manhã, tarde e noite)	48400.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Ramal do Perigo, prox. ao Preto, Ramal Maritaca III, Fazenda Santo Antônio, prox. ao Paulo Vidal, Ramal Maritaca I, Ramal Maritaca II. Perfazendo um total mínimo de 200 km ao Dia, 4.400 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.

13	Ramal do Milton, Ramal do Obede, Fazenda Veneranda, Ramal do Arquimedes (manhã e tarde)	14520.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Ramal do Milton, Ramal do Obede, Fazenda Veneranda, Ramal do Arquimedes. Perfazendo um total mínimo de 60 km ao Dia, 1.320 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

14	Vicinais: Vila Genésio até Vila Águas Claras, Pionteua, Camarão, Campo Belos (manhã, tarde e noite)	96800.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Vicinais: Vila Genésio até Vila Águas Claras, Pionteua, Camarão, Campo Belos. Perfazendo um total mínimo de 400 km ao Dia, 8.800 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.

15	Vicinal Astrogildo, Vila Genésio até Vila São José (manhã, tarde e noite)	61710.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Vicinal Astrogildo, Vila Genésio até Vila São José. Perfazendo um total mínimo de 255 km ao Dia, 5.610 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.

16	Vicinal Astrogildo, Vila Genésio até Vila Betânia (manhã, tarde e noite)	50820.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Vicinal Astrogildo, Vila Genésio até Vila Betânia. Perfazendo um total mínimo de 210 km ao Dia, 4.620 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.

17	Comunidade Diamantina e Redondeza até Escola Bom Pastor (manhã e tarde)	48400.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Diamantina e Redondeza até Escola Bom Pastor. Perfazendo um total mínimo de 200 km ao Dia, 4.400 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

18	Fazenda Promissão, Cotovelo, Comunidade 21, Ramal Braço da Paca (manhã, tarde e noite)	45980.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Fazenda Promissão, Cotovelo, Comunidade 21, Ramal Braço da Paca. Perfazendo um total mínimo de 190 km ao Dia, 4.180 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.

19	Comunidade Terra Boa e Fortaleza até Escola Bom Pastor No Distrito de Canaã (manhã e noite)	29040.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Terra Boa e Fortaleza até Escola Bom Pastor No Distrito de Canaã. Perfazendo um total mínimo de 120 km ao Dia, 2.640 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e noite.

20	Comunidade Roça Queimada, Balalaica, B1 , B2 no Distrito do Canaã (manhã e tarde)	16940.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Roça Queimada, Balalaica, B1 , B2 no Distrito do Canaã. Perfazendo um total mínimo de 70 km ao Dia, 1.540 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

21	Comunidade São Pedro Água Branca, Santo Antônio (manhã e noite)	38720.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade São Pedro Água Branca, Santo Antônio. Perfazendo um total mínimo de 160 km ao Dia, 3.520 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e noite.

22	Antônio Goiano, Beira do Rio Capim, São Pedro, Maçaraduba, Candirú, Cipoteua Mirim até Novo Horizonte (tarde)	41140.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Antônio Goiano, Beira do Rio Capim, São Pedro, Maçaraduba, Candirú, Cipoteua Mirim até Novo Horizonte. Perfazendo um total mínimo de 170 km ao Dia, 3.740 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno tarde.

23	Ramal do Cocal e Vila Arapuã (manhã)	9680.0	Quilômetro		
----	--------------------------------------	--------	------------	--	--

Rota Ramal do Cocal e Vila Arapuã. Perfazendo um total mínimo de 40 km ao Dia, 880 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno manhã.

24	Comunidade Cipoteua Mirim, Sagrado Coração e São Francisco (manhã). Distrito de Novo Horizonte km 88 (tarde)	47432.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Rota Comunidade Cipoteua Mirim, Sagrado Coração, São Francisco e Distrito de Novo Horizonte km 88. Perfazendo um total mínimo de 196 km ao Dia, 4.312 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

25	Paranoá, Arapuã, Cocal, Ramal da Arapuã (manhã, tarde e noite)	43560.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Paranoá, Arapuã, Cocal, Ramal da Arapuã. Perfazendo um total mínimo de 180 km ao Dia, 3.960 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.

26	Comunidade Escolinha, Sem Terra, Fazenda Venerada, Fazenda Promissão, Estrada do Diomar (manhã, tarde e noite)	48400.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Escolinha, Sem Terra, Fazenda Venerada, Fazenda Promissão, Estrada do Diomar. Perfazendo um total mínimo de 200 km ao Dia, 4.400 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.

27	Comunidade Deus Por Nos, Comunidade Fé em Deus , Comunidade Nova Vida (manhã e tarde)	48400.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Deus Por Nos, Comunidade Fé em Deus , Comunidade Nova Vida. Perfazendo um total mínimo de 200 km ao Dia, 4.400 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

28	Comunidade Fé em Deus , Comunidade Deus por Nós, Aparecida, Cajueiro (tarde e noite)	56628.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Fé em Deus , Comunidade Deus por Nós, Aparecida, Cajueiro. Perfazendo um total mínimo de 234 km ao Dia, 5.148 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos tarde e noite.

29	Vila Oliveira até Escola Santa Maria do Bacuri, Rampa (manhã, tarde e noite)	36300.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Vila Oliveira até Escola Santa Maria do Bacuri, Rampa. Perfazendo um total mínimo de 150 km ao Dia, 3.300 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.

30	Comunidade Maracaxi, Tauari, Vila São João Batista, Vila Oliveira, Aparecida (noite)	33880.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Maracaxi, Tauari, Vila São João Batista, Vila Oliveira, Aparecida. Perfazendo um total mínimo de 140 km ao Dia, 3.080 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno noite.

31	Comunidade Maracaxi, Tauari, Vila São João Batista (noite)	27830.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Maracaxi, Tauari, Vila São João Batista. Perfazendo um total mínimo de 115 km ao Dia, 2.530 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno noite.

32	Vila Oliveira, Fazenda Sol Nascente, km 30, Aparecida (manhã e tarde)	31460.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Vila Oliveira, Fazenda Sol Nascente, km 30, Aparecida. Perfazendo um total mínimo de 130 km ao Dia, 2.860 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

33	Comunidade Mamorana, Sítio Graça a Deus, Sítio Nicolau até a Comunidade Quiandeuá (tarde e noite)	29040.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Mamorana, Sítio Graça a Deus, Sítio Nicolau até a Comunidade Quiandeuá. Perfazendo um total mínimo de 120 km ao Dia, 2.640 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos tarde e noite.

34	Comunidade Vera Cruz, Terra Sagrada, Monte Sião até a Comunidade Quiandeuá (tarde e noite)	37268.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Vera Cruz, Terra Sagrada, Monte Sião até a Comunidade Quiandeuá. Perfazendo um total mínimo de 154 km ao Dia, 3.388 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos tarde e noite.

35	Comunidade Terra Sagrada até a Comunidade Monte Sião (manhã)	19360.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Terra Sagrada até a Comunidade Monte Sião. Perfazendo um total mínimo de 80 km ao Dia, 1.760 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno manhã.

36	Comunidade do Quiandeuá, Monte Sião, Sítio do Baixinho (manhã)	14520.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade do Quiandeuá, Monte Sião, Sítio do Baixinho. Perfazendo um total mínimo de 60 km ao Dia, 1.320 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno manhã.

37	Comunidade Bom Jesus, Gleba 11, Bacuri até a Sede de Ipixuna (manhã)	20240.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Bom Jesus, Gleba 11, Bacuri até a Sede de Ipixuna. Perfazendo um total mínimo de 92 km ao Dia, 2.024 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno manhã.

38	Comunidade Bom Jesus, Comunidade Betel até Escola Bom Pastor No Distrito de Canaã (intermediário e noite)	29040.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Bom Jesus, Comunidade Betel até Escola Bom Pastor No Distrito de Canaã. Perfazendo um total mínimo de 120 km ao Dia, 2.640 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos intermediário e noite.

39	Fazenda Campo de Boi II, ao lado da entrada do Galpão (manhã e tarde)	19360.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Rota Fazenda Campo de Boi II, ao lado da entrada do Galpão. Perfazendo um total mínimo de 80 km ao Dia, 1.760 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

40	Comunidade Joaroca, Sítio Fé Em Deus até Escola Bom Pastor No Distrito de Canaã (manhã e tarde)	67760.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Joaroca, Sítio Fé Em Deus até Escola Bom Pastor No Distrito de Canaã. Perfazendo um total mínimo de 280 km ao Dia, 6.160 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

41	Fazenda Campo de Boi I, Comunidade Bom Jesus (manhã e tarde)	43560.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Fazenda Campo de Boi I, Comunidade Bom Jesus. Perfazendo um total mínimo de 180 km ao Dia, 3.960 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

42	Comunidade Coera, Brutão Fazenda Champanhe Ramal Do Abacate , PA Progresso, Bacabal, Agua Boa até a Sede de Ipixuna (tarde)	53240.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Coera, Brutão Fazenda Champanhe Ramal Do Abacate , PA Progresso, Bacabal, Agua Boa até a Sede de Ipixuna. Perfazendo um total mínimo de 220 km ao Dia, 4.840 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno tarde.

43	Comunidade Coera Invasão, Brutão, Bacelar (manhã e tarde)	31460.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Coera Invasão, Brutão, Bacelar. Perfazendo um total mínimo de 130 km ao Dia, 2.860 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

44	Santa Cecilia, Joíra e Comunidade Goiabal	19360.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Santa Cecilia, Joíra e Comunidade Goiabal. Perfazendo um total mínimo de 80 km ao Dia, 1.760 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

45	Santa Cecilia, Escola Batalha, Joíra (tarde)	9680.0	Quilômetro		
----	--	--------	------------	--	--

Rota Santa Cecilia, Escola Batalha, Joíra. Perfazendo um total mínimo de 40 km ao Dia, 880 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno tarde.

46	Comunidade Gleba 11/Escola Padre José (manhã e tarde)	12100.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Gleba 11/Escola Padre José. Perfazendo um total mínimo de 50 km ao Dia, 1.100 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã e tarde.

47	Comunidade Deus Por Nós, até a Comunidade Cipoteua Foz (noite)	11.0	Mês		
----	--	------	-----	--	--

Rota Comunidade Deus Por Nós, até a Comunidade Cipoteua Foz. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno noite.

48	Fazenda tracajá, até a comunidade Joíra (manhã)	11.0	Mês		
----	---	------	-----	--	--

Rota Fazenda tracajá, até a comunidade Joíra. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno manhã.

49	Redondeza da Comunidade Betel no Distrito do Canaã (manhã e tarde)	11.0	Mês		
----	--	------	-----	--	--

Rota Redondeza da Comunidade Betel no Distrito do Canaã. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e tarde.

50	Comunidade Santa Cruz, Abacate, Jucá até Tujuju (manhã e noite)	11.0	Mês		
----	---	------	-----	--	--

Rota Comunidade Santa Cruz, Abacate, Jucá até Tujuju. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e noite.

51	Invasão, Nova Esperança, Cesário Pinto (manhã e tarde)	11.0	Mês		
----	--	------	-----	--	--

Rota Invasão, Nova Esperança, Cesário Pinto. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e tarde.

52	Comunidade Pau Poranga a Fortalezinha no Distrito de Canaã (manhã e tarde)	11.0	Mês		
----	--	------	-----	--	--

Rota Comunidade Pau Poranga a Fortalezinha no Distrito de Canaã. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e tarde.

53	Comunidade Mata Fome, Areal, Pontinha I e Vanjoca (manhã, tarde e noite)	11.0	Mês		
----	--	------	-----	--	--

Rota Comunidade Mata Fome, Areal, Pontinha I e Vanjoca. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã, tarde e noite.

54	Sítio Três irmãos para escola Santa Clara na Comunidade Nanai (tarde)	11.0	Mês		
----	---	------	-----	--	--

Rota Sítio Três irmãos para escola Santa Clara na Comunidade Nanai. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno tarde.

55	Igarapé Mirim até a Comunidade Cipoteua Foz	11.0	Mês		
----	---	------	-----	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNÍCIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

	(manhã, tarde e noite)				
Rota Igarapé Mirim até a Comunidade Cipoteua Foz. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã, tarde e noite.					
56	Comunidade São Luiz, Foz do Cajueiro (manhã e tarde)	11.0	Mês		
Rota Comunidade São Luiz, Foz do Cajueiro. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e tarde.					
57	Comunidade Santa Cruz, Abacate, Jucá até Quiandeuá (manhã e noite)	11.0	Mês		
Rota Comunidade Santa Cruz, Abacate, Jucá até Quiandeuá. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e noite.					
58	Comunidade Tujuju até a Comunidade Quiandeuá (tarde)	11.0	Mês		
Rota Comunidade Tujuju até a Comunidade Quiandeuá. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno tarde.					
59	Comunidade Timboteua, Maracaxi, Santo Antônio Maria Zacarias (manhã e tarde)	11.0	Mês		
Rota Comunidade Timboteua, Maracaxi, Santo Antônio Maria Zacarias. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e tarde.					
60	Comunidade São Luiz, Cajueiro, Paraíso, Vanjoca (noite)	11.0	Mês		
Rota Comunidade São Luiz, Cajueiro, Paraíso, Vanjoca. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno noite.					
61	Comunidade Areal, Pontinha I, Juariteua, Santa Maria (tarde)	11.0	Mês		
Rota Comunidade Areal, Pontinha I, Juariteua, Santa Maria. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno tarde.					
62	Foz do Cajueiro, Paraíso, Porto Vanjoca (tarde)	11.0	Mês		
Rota Foz do Cajueiro, Paraíso, Porto Vanjoca. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno tarde.					
63	Comunidade Balalaica, Serraria Brasil, Diamantina I, II até Escola Bom Pastor no Distrito de Canaã (noite)	34364.0	Quilômetro		
Rota Comunidade Balalaica, Serraria Brasil, Diamantina I, II até Escola Bom Pastor no Distrito de Canaã. Perfezendo um total mínimo de 142 km ao Dia, 3.124 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turno noite.					
64	Comunidade Arú, Cipoteua Mirim, Sagrado Coração e São Francisco, Massaranduba, 4R e Arrodeio do São Pedro (manhã, tarde e noite)	43560.0	Quilômetro		
Rota Comunidade Arú, Cipoteua Mirim, Sagrado Coração e São Francisco, Massaranduba, 4R e Arrodeio do São Pedro. Perfezendo um total mínimo de 180 km ao Dia, 3.960 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.					
65	Fazenda Brusnelo, Nova Aliança, Parque das Araras, Ramal do Regis, Tiradentes (manhã, tarde e noite)	43560.0	Quilômetro		
Rota Fazenda Brusnelo, Nova Aliança, Parque das Araras, Ramal do Regis, Tiradentes. Perfezendo um total mínimo de 180 km ao Dia, 3.960 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos manhã, tarde e noite.					
66	Comunidade da Pontinha, Cachimbo, Balsa, Caixa Seca, Comunidade Santa Maria do Bacuri (tarde)	11.0	Mês		
Rota Comunidade da Pontinha, Cachimbo, Balsa, Caixa Seca, Comunidade Santa Maria do Bacuri. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno tarde.					
67	Comunidade Castanheiro, Cesário Pinto (manhã e tarde)	11.0	Mês		
Rota Comunidade Castanheiro, Cesário Pinto. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e tarde.					
68	Lago do Curral a Fortalezinha no Distrito de Canaã (manhã e tarde)	11.0	Mês		
Rota Lago do Curral a Fortalezinha no Distrito de Canaã. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e tarde.					
69	Comunidade Limão, Estevão até Quiandeuá (manhã e tarde)	11.0	Mês		
Rota Comunidade Limão, Estevão até Quiandeuá. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e tarde.					

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

70	Acima da Comunidade do Badajós a Ribeira (manhã e noite)	11.0	Mês		
Rota Acima da Comunidade do Badajós a Ribeira. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e noite.					
71	Comunidade do Badajós a Ribeira (manhã e noite)	11.0	Mês		
Rota Comunidade do Badajós a Ribeira. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e noite.					
72	Comunidade do Badajós a Ribeira (tarde)	11.0	Mês		
Rota Comunidade do Badajós a Ribeira. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno tarde.					
73	Comunidade Retém, Coera (manhã)	11.0	Mês		
Rota Comunidade Retém, Coera. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno manhã.					
74	Comunidade do Badajós, Portinho a Ribeira (noite)	11.0	Mês		
Rota Comunidade do Badajós, Portinho a Ribeira. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno noite.					
75	Ilha, São Raimundo, Vila Canaã, Lakraia, Nova Vida até o Cipoteua Foz (tarde)	11.0	Mês		
Rota Ilha, São Raimundo, Vila Canaã, Lakraia, Nova Vida até o Cipoteua Foz. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno tarde.					
76	Comunidade Retém até a Ribeira (tarde e noite)	11.0	Mês		
Rota Comunidade Retém até a Ribeira. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos tarde e noite.					
77	São Luis, Conceição até a Comunidade Cipoteua Foz (manhã, tarde e noite)	11.0	Mês		
Rota São Luis, Conceição até a Comunidade Cipoteua Foz. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã, tarde e noite.					
78	Igarapé, Timboteua, Maracaxi na Comunidade Santa Maria do Bacuri (manhã e tarde)	11.0	Mês		
Rota Igarapé, Timboteua, Maracaxi na Comunidade Santa Maria do Bacuri. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos manhã e tarde.					
79	São Raimundo, vila Canaã, Lakraia, Nova Vida até o Cipoteua Foz (manhã)	11.0	Mês		
Rota São Raimundo, vila Canaã, Lakraia, Nova Vida até o Cipoteua Foz. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno manhã.					
80	Comunidade Pontinha, Barrerinha (manhã)	11.0	Mês		
Rota Comunidade Pontinha, Barrerinha. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno manhã.					
81	Comunidade Nanaí até a comunidade Quiandeua (tarde e noite)	11.0	Mês		
Rota Comunidade Nanaí até a comunidade Quiandeua. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turnos tarde e noite.					
82	Lago do Pau-Ribeira (tarde)	11.0	Mês		
Rota Lago do Pau-Ribeira. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno.					
83	Sítio do Capim, Roça Queimada (manhã)	13794.0	Quilômetro		
Rota Sítio do Capim, Roça Queimada. Perfezando um total mínimo de 57 km ao Dia, 1.254 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turno manhã.					
84	Ramal da Balalaica até Escola Bom Jesus na Sede (manhã)	9680.0	Quilômetro		
Rota Ramal da Balalaica até Escola Bom Jesus na Sede. Perfezando um total mínimo de 40 km ao Dia, 880 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turno manhã.					
85	Timborana até Escola Bom Jesus na Sede (manhã e tarde)	19360.0	Quilômetro		
Rota Timborana até Escola Bom Jesus na Sede. Perfezando um total mínimo de 80 km ao Dia, 1.760 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turno manhã e tarde.					
86	Vitrine Ramal do seu Elias, Faz. Portão Preto até Escola (manhã e noite)	17424.0	Quilômetro		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Rota Vitrine Ramal do seu Elias, Faz. Portão Preto até Escola. Perfazendo um total mínimo de 72 km ao Dia, 1.584 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turnos manhã e noite.

87	Comunidade Bl, Vale verde até Escola (manhã e tarde)	19360.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Bl, Vale verde até Escola. Perfazendo um total mínimo de 80 km ao Dia, 1.760 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turno manhã e tarde.

88	Serraria Brasil, Fazenda Roseta, Varzia Alegre até Escola (manhã)	65582.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Serraria Brasil, Fazenda Roseta, Varzia Alegre até Escola. Perfazendo um total mínimo de 271 km ao Dia, 5.962 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turno manhã.

89	Fazenda da Bertoline até a Escola Bom Pastor no Distrito de Canaã (manhã e tarde)	19360.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Fazenda da Bertoline até a Escola Bom Pastor no Distrito de Canaã. Perfazendo um total mínimo de 80 km ao Dia, 1.760 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turnos manhã e tarde.

90	Ramal da Timborana, Ramal do Abacate, Sítio Deus Me Deu, B1 (manhã e tarde)	21780.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Ramal da Timborana, Ramal do Abacate, Sítio Deus Me Deu, B1. Perfazendo um total mínimo de 90 km ao Dia, 1.980 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turnos manhã e tarde.

91	São Pedro A. Branca, Massaranduba, Cupaua (manhã e tarde)	24200.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota São Pedro A. Branca, Massaranduba, Cupaua. Perfazendo um total mínimo de 100 km ao Dia, 2.200 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turno manhã e tarde.

92	São Pedro A. Branca, Massaranduba, Cupaua, 4R (manhã e tarde)	21780.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota São Pedro A. Branca, Massaranduba, Cupaua, 4R. Perfazendo um total mínimo de 90 km ao Dia, 1.980 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turnos manhã e tarde.

93	Comunidade São Pedro A. Branca, Beira Rio, Arum Mirim, Ramal do Boto (manhã e tarde)	14520.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade São Pedro A. Branca, Beira Rio, Arum Mirim, Ramal do Boto. Perfazendo um total mínimo de 60 km ao Dia, 1.320 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turnos manhã e tarde.

94	Fazenda da Oratório, Faz. Alvorada, Vicinal III até a Escola Bom Pastor no Distrito de Canaã (manhã)	19630.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Fazenda da Oratório, Faz. Alvorada, Vicinal III até a Escola Bom Pastor no Distrito de Canaã. Perfazendo um total mínimo de 80 km ao Dia, 1.760 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turno manhã.

95	Ramal do Regi, Ramal do Vagalume até Comunidade da Enalco (manhã e tarde)	21780.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Ramal do Regi, Ramal do Vagalume até Comunidade da Enalco. Perfazendo um total mínimo de 90 km ao Dia, 1.980 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turno manhã e tarde.

96	Comunidade Nova Alegria, Km 88 (manhã)	14520.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Nova Alegria, Km 88. Perfazendo um total mínimo de 60 km ao Dia, 1.320 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turno manhã.

97	Comunidade Imperuru, Candiru, Distrito de Novo Horizonte (manhã e tarde)	24200.0	Quilômetro		
----	--	---------	------------	--	--

Rota Comunidade Imperuru, Candiru, Distrito de Novo Horizonte. Perfazendo um total mínimo de 100 km ao Dia, 2.200 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turnos manhã e tarde.

98	Comunidade São Vicente, Gleba 8 e 10, Fazendas nas Redondezas (manhã e tarde)	14520.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade São Vicente, Gleba 8 e 10, Fazendas nas Redondezas. Perfazendo um total mínimo de 60 km ao Dia, 1.320 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turno manhã e tarde.

99	Comunidade São Vicente, TV. 8, Pantoja, Fazenda do Miguel, Ramal do Bebel (manhã e tarde)	26620.0	Quilômetro		
----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade São Vicente, TV. 8, Pantoja, Fazenda do Miguel, Ramal do Bebel. Perfazendo um total mínimo de 110 km ao Dia, 2.420 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turnos manhã e tarde.

100	Vicinal Vila Pionteua até Rio Capim, Fazenda do Maranhão (manhã e noite)	29040.0	Quilômetro		
-----	--	---------	------------	--	--

Rota Vicinal Vila Pionteua até Rio Capim, Fazenda do Maranhão. Perfazendo um total mínimo de 120 km ao Dia, 2.640 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turnos manhã e noite.

101	Comunidade da Balalaica, Escola da Sede Bom Jesus (manhã e tarde)	26620.0	Quilômetro		
-----	---	---------	------------	--	--

Rota Comunidade da Balalaica, Escola da Sede Bom Jesus. Perfazendo um total mínimo de 110 km ao Dia, 2.420 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turnos manhã e tarde.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

102	Comunidade da Beira Rio, Bananal (manhã e tarde)	26136.0	Quilômetro		
Rota Comunidade da Beira Rio, Bananal. Perfazendo um total mínimo de 108 km ao Dia, 2.376 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo Van, Kombi, Jipe Escolar, turnos manhã e tarde.					
103	Comunidade Terra Sagrada, Vera Cruz até a Comunidade Quiandeua (tarde e noite)	31460.0	Quilômetro		
Rota Comunidade Terra Sagrada, Vera Cruz até a Comunidade Quiandeua. Perfazendo um total mínimo de 130 km ao Dia, 2.860 km ao Mês, o serviço deverá ser executado por veículo tipo ônibus, turnos tarde e noite.					
104	Redondeza da Comunidade Joaroca, no Distrito de Canaã (manhã)	11.0	Mês		
Rota Redondeza da Comunidade Joaroca, no Distrito de Canaã. O serviço deverá ser executado por transporte tipo barco, turno manhã.					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

05 de novembro de 2025 à 02 de fevereiro de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será positivada no momento oportuno, mas o órgão gerenciador será: 10 - Secretaria Municipal de Educação (2025); e a unidade orçamentária será: 02 - FUNDEB (2025); e 08 - Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica-FUNDEB (2025).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 05 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA